

**OFÍCIO Nº 082-2023/GAB-SIDSAÚDE/RO E SINTERO**

A suas Excelências os Senhores

Deputados(as) Estaduais - Membros da – CSPAS - Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUDIA DE JESUS, Presidente - gabdepclaudiadejesus@ale.ro.gov.br  
CÁSSIO GOIS, Vice-Presidente - gabdepcassiogois@ale.ro.gov.br  
LUIZINHO GOEBEL, Membro - E-mail: luizinhogoebel@hotmail.com  
DRA TAÍSSA, Membro- gabdeptaissasouza@ale.ro.gov.br  
ALAN QUEIROZ, Membro- gabdepalanqueiroz@ale.ro.gov.br  
ISMAEL CRISPIN, Membro- gabdepcrispin@ale.ro.gov.br  
GISLAINE LEBRINHA, Membro- gabdepgislainelebrinha@ale.ro.gov.br

Senhores(as) Deputados(as),

Honra-nos sobremodo dirigir as Vossas Excelências; é público e notório que servidores públicos de modo geral, na estrutura salarial recebem além do salário base, auxílios e adicionais.

Senhora Presidente, quanto aos Auxílios, **destacamos** que os servidores públicos estaduais do quadro permanente do estado de Rondônia, nos termos da Lei recebem, entre outros, "Auxílio Alimentação e Auxílio Saúde". O Auxílio Saúde é de R\$ 50,00 reais, para aqueles que não possuem plano de saúde, e para os que possuem plano de saúde recebem no máximo R\$ 150,00 reais; quanto ao Auxílio Alimentação é variável, conforme estabelecido em lei; resumidamente listamos alguns como exemplo, assim, vejamos:

Lei nº 4.711A/2020 servidores da Saúde R\$ 254, 00 reais;  
Lei nº servidores da Educação R\$ 253,00 reais;  
Lei nº 1376/2021 servidores da Emater R\$ 600,00 reais;  
Lei nº 1122 de 23/12/2021, os Servidores do Sistema Penitenciário será de R\$ 553,00 reais;  
Lei nº 1137/2022 servidores do SEAS 6% por cento, do subsídio do Secretário de Estado, ou seja, R\$ 1.519,33 reais;  
Lei nº 1117 de 22/12/2021, os Servidores da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia recebem o correspondente de 5% por cento, do subsídio de Procurador do Estado Classe Especial, qual seja, R\$ 24.117,62, corresponde a R\$ 1.205,88 reais; o auxílio alimentação;  
Lei nº 1117 de 22/12/2021, os servidores lotados no Gabinete do Governador e Casa Civil receberão o Auxílio Alimentação no percentual de 6% por cento, do subsídio de Secretário de Estado, considerando o subsídio R\$ 25.322,25 reais, o auxílio alimentação corresponde a R\$ 1.519,33 reais,

*Recibido  
14/03/23  
Boysy  
Goulart  
Aicicle  
14.03.*

*Taíssa (Fons)  
14.03.2023  
Lebrinha  
14/03/23*

*DEP. Izabela  
Damasco  
Lebrinha*

*[Handwritten signature]*

Lei nº Servidores da SEGEPE 6% por cento, do subsídio do Secretário de Estado, ou seja, R\$ 1.519,33 reais;

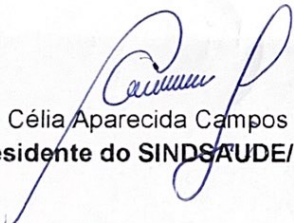
O que salta os olhos e, nos faz reclamar perante esta comissão é a ausência de isonomia de valores pago entre os órgãos do mesmo poder executivo.

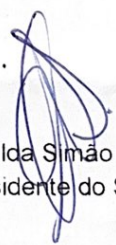
Não somos contra o pagamento de qualquer valor aos trabalhadores, somos convictos do merecimento de cada centavo pago, mas entendemos ser necessário trazer à baila o princípio da isonomia entre os poderes; devendo este assunto ser debatido nesta casa de Leis.

Convém esclarecer que esses **"não integram a remuneração do servidor, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário"**

Nestes contextos é o expediente, mormente se requer abertura de pauta e deliberação perante esta Comissão.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2.023

  
Célia Aparecida Campos  
Presidente do SINDSAÚDE/RO

  
Lionilda Simão de Souza  
Presidente do SINTERO